

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Portaria n.º 243/2004 de 13 de Abril de 2004

Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que nos termos da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, diversas entidades estão a promover Cursos de Educação Extra Escolar;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, e do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir às entidades abaixo indicadas as correspondentes comparticipações.

As referidas compartições serão pagas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego em duas prestações, conforme o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Entidade	Curso	Comparticipação
Casa do Povo da Fonte do Bastardo	Bordados à Mão	2.551,85
Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim	Artesanato – Vimes, Casca de Milho e Palha	3.062,22

15 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.